

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4055 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, 1020 – Centro
Departamento de Recursos Humanos
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR
RELAÇÃO DOS INSCRITOS
A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuiçõesTORNAR PÚBLICO: a Relação de Inscrições, referente ao Processo Seletivo de nº 001/2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, 1020 – Centro
Departamento de Recursos Humanos
ANEXO I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS;
III O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, dispora de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, sob a forma de formulário de formalização do recurso preenchido, digitalizado e enviado no e-mail do CEBRADE: cebradesps@gmail.com.

Table with columns: COD., NOME, DT.NASC., ÁREA, RG. Lists candidates for the selection process, including names like ADELE BENVENUTI, ADELINO TESTON, ADRIANA PAULA DA SILVA BRUM, etc.

Table with columns: COD., NOME, DT.NASC., ÁREA, RG. Continuation of candidate list for the selection process, including names like ANA GABRIELI IVANUKI DOWN, ANA LARISSA ROSÁRIO DE LIMA, ANA LUÍZA ALVES, etc.

Table with columns: COD., NOME, DT.NASC., ÁREA, RG. Continuation of candidate list for the selection process, including names like CESAR ALVES DE OLIVEIRA, CHAIANY CRISTINA SANTOS, CHEILA HORTA, etc.

Table with columns: COD., NOME, DT.NASC., ÁREA, RG. Continuation of candidate list for the selection process, including names like EDENILSON DO NASCIMENTO, EDIMARA DE PAULA MENDES DO BONFIM, EDINALVA PASSOS, etc.

Table with columns: COD., NOME, DT.NASC., ÁREA, RG. Continuation of candidate list for the selection process, including names like FELIPE FERNANDES, FERNANDA APARECIDA QUADROS, FERNANDA CRISTINA RODRIGUES, etc.

Table with columns: COD., NOME, DT.NASC., ÁREA, RG. Continuation of candidate list for the selection process, including names like JANILEI MOTA DA SILVA, JANAINA LETICIA MAINARDI DOS SANTOS, JANAINA LETICIA ROSSINTE PEPES, etc.

Table with columns: COD., NOME, DT.NASC., ÁREA, RG. Continuation of candidate list for the selection process, including names like JULIANA PANASSOLO, JULIANA PAULA MACHOVSKI, JULIO CESAR MINOTTO, etc.

Table with columns: COD., NOME, DT.NASC., ÁREA, RG. Continuation of candidate list for the selection process, including names like LETICIA MAIARA RIBEIRO DOS SANTOS, LETICIA MAIRA SCHERZOWSKI MASSIROLI, LIDIANE ROCHA, etc.

Table with columns: COD., NOME, DT.NASC., ÁREA, RG. Continuation of candidate list for the selection process, including names like MARCELE APARECIDA DA SILVA, MARCOS ANTONIO COSTA DE SOUZA, MARIA ALBA DE JESUS DA CRUZ, etc.

Table with columns: COD., NOME, DT.NASC., ÁREA, RG. Continuation of candidate list for the selection process, including names like MILENA HECHLEY LEMES CORREA, MILENA PADILHA DOS SANTOS, MILENE DOS SANTOS, etc.

Table with columns: COD., NOME, DT.NASC., ÁREA, RG. Continuation of candidate list for the selection process, including names like RENAN CARVALHO LUNELLI, RENANN FELIPE VOLFF, RIAN EDUARDO PIACHESKI FELTRACO, etc.

Table with columns: COD., NOME, DT.NASC., ÁREA, RG. Continuation of candidate list for the selection process, including names like TAIANE CRISTINA DE SOUZA, TAINARA SIMÕES DE SOUZA, TAINARA VARGAS DE BARROS, etc.

Table with columns: COD., NOME, DT.NASC., ÁREA, RG. Continuation of candidate list for the selection process, including names like YASMIN PATENE CHAGAS, ZELINDO TRENTO MARTINS.



Município de Nova Laranjeiras - 2022 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns for description, amount, and status.

Município de Nova Laranjeiras - 2022 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns for description, amount, and status.

Município de Nova Laranjeiras - 2022 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns for description, amount, and status.

Município de Nova Laranjeiras - 2022 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns for description, amount, and status.

Município de Nova Laranjeiras - 2022 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns for description, amount, and status.

Município de Nova Laranjeiras - 2022 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns for description, amount, and status.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. DECRETO N.º 230, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras...

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. DECRETO N.º 231, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

Município de Nova Laranjeiras - 2022 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns for description, amount, and status.

Município de Nova Laranjeiras - 2022 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns for description, amount, and status.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO N.º 001/2023. De 02 de janeiro de 2023. Ementa: Reabre crédito adicional, conforme Lei nº 701/2022...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO N.º 001/2023. De 02 de janeiro de 2023. Ementa: Reabre crédito adicional, conforme Lei nº 701/2022...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Tabela de contas de receita com colunas para descrição, fonte e valor.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. DECRETO N.º 231, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. DECRETO N.º 231, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

Município de Nova Laranjeiras - 2022 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns for description, amount, and status.

Ata da Sessão Solene de Posse da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marquinhos - Estado do Paraná para o biênio de 2023 e 2024. Texto narrativo da sessão.

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná. Informações de contato e endereço.

TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 01-2023. TERMO DE CONCESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA, MARINHO MOVEIS VIRMOND, CONFORME LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2022-PMV.

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná. Informações de contato e endereço.

TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 01-2023. TERMO DE CONCESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA, MARINHO MOVEIS VIRMOND, CONFORME LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2022-PMV.

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná. Informações de contato e endereço.

TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 01-2023. TERMO DE CONCESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA, MARINHO MOVEIS VIRMOND, CONFORME LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2022-PMV.

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná. Informações de contato e endereço.

TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 01-2023. TERMO DE CONCESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA, MARINHO MOVEIS VIRMOND, CONFORME LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2022-PMV.

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná. Informações de contato e endereço.

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

para iniciar suas atividades, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

**CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO**

**Parágrafo primeiro:** A **CONCESSIONARIA** terá autonomia para a administração do objeto desta licitação, sendo que todas as alterações/modificações que se façam necessárias, sejam estas nas estruturas físicas e/ou equipamentos deverão ser previamente autorizados pelo Município.

**Parágrafo segundo:** As manutenções feitas pela **CONCESSIONARIA** nas estruturas físicas durante a vigência da CONCESSÃO sempre que necessárias e indispensáveis serão arcados pela própria **CONCESSIONARIA**, sem direitos a restituição dos mesmos.

**Parágrafo terceiro:** As obras que impliquem em alterações ou adequações nas estruturas do objeto desta licitação, somente poderão ser feitas pela **CONCESSIONARIA** quando autorizadas expressamente pelo MUNICÍPIO e em comum acordo, documentados estes para fins de incorporação ao patrimônio público quando ao final da CONCESSÃO, incumbindo exclusivamente à **CONCESSIONARIA** todos os custos e despesas necessários para as ações referidas neste item, sem que isso lhe gere direitos a ressarcimentos.

**Parágrafo quarto:** Além dos dispostos nos itens anteriores, quaisquer outras alterações nas estruturas físicas, somente poderão ser feitas mediante expressa autorização do Município.

**Parágrafo quinto:** Os bens móveis de propriedade do **CONCESSIONARIA**, que sejam instalados no imóvel que integre o objeto desta licitação, poderão ser retirados ou desinstalados ao final do Termo de Concessão de uso de CONCESSÃO, mediante prévia autorização do município, devendo o **CONCESSIONARIA** ressarcir o Município por eventuais danos ou prejuízos que possam advir da retirada dos mesmos.

**Parágrafo sexto:** O Município exercerá, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, ampla e irrestrita fiscalização quanto ao cumprimento das disposições contidas neste edital, bem como das cláusulas estabelecidas no Termo de Concessão de uso de CONCESSÃO a ser celebrado com a **CONCESSIONARIA**.

**Parágrafo sétimo:** A **CONCESSIONARIA** terá autonomia para administrar seus horários e dias de funcionamento, respeitando para tanto as legislações vigentes, inclusive as trabalhistas.

**Parágrafo oitavo:** A **CONCESSIONARIA** obriga-se a proceder a execução de reparos nas edificações e instalações, bem como mantê-la em perfeito

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

funcionamento e conservação no decorrer do Termo de Concessão de uso, sob pena de intervenção do Município.

**Parágrafo nono:** Ficará a cargo da **CONCESSIONARIA** providenciar todas as licenças e/ou autorizações, bem como o pagamento de taxas e impostos decorrentes dessas atividades, e ainda suas regularizações perante aos órgãos administrativos/fiscalizadores.

**Parágrafo décimo:** Todas as obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, sanitárias e empresariais atinentes aos bens ora concedido serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora, durante a vigência do Termo de Concessão de uso de CONCESSÃO.

**Parágrafo décimo primeiro:** Durante a vigência da CONCESSÃO, objeto desta licitação, qualquer alteração contratual ou estatutária envolvendo a Concorrente Vencedora, deverá ser comunicada por escrito ao CONCEDENTE, sob pena de rescisão contratual.

**Parágrafo décimo segundo:** Findo o prazo de CONCESSÃO, a **CONCESSIONARIA** deverá, independentemente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, proceder à devolução do objeto contratual em perfeitas condições de uso, devendo ser efetuado no próprio no prazo de 30 (trinta) dias, caso se faça necessário, bem como proceder à devolução/entrega com todas as demais benfeitorias realizadas, renunciando expressamente a qualquer direito à indenização ou retenção pelas mesmas, sejam úteis, necessárias ou voluntárias, cessando de imediato a prestação dos serviços.

**Parágrafo décimo terceiro:** Por motivo elencado no art. 78, inciso XII da Lei Federal nº. 8.666/93, devidamente fundamentado, e mediante notificação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o CONCEDENTE poderá rescindir o Termo de Concessão de uso antes do término do prazo estabelecido para sua vigência, permitida a sua imissão na posse, assegurado ao **CONCESSIONARIA** o prazo de 30 (trinta) dias da data de rescisão do Termo de Concessão de uso, para desocupar o imóvel e entregar ao CONCEDENTE todos os equipamentos que lhes foram concedidos, não sendo o objetivo tornar precária essa concessão de uso.

**Parágrafo décimo quarto:** Farão parte do Termo de Concessão de uso, independente de sua transcrição, todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Edital, e as da proposta apresentada.

**Parágrafo décimo quinto:** Caso a **CONCESSIONARIA** se recuse a assinar o Termo de Concessão de uso ou a prestar os serviços dentro do prazo estipulado no edital, sem justa causa, reserva-se o Município o direito de:

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

a) Obedecendo a ordem de classificação, optar pela CONCESSÃO a outro concorrente, desde que a proposta esteja em plena validade ou proceder a nova licitação.

b) Aplicar multas à vencedora inadimplente nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

c) Na hipótese de aplicação das multas previstas no item anterior, estas serão exigíveis independentemente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial.

**Parágrafo décimo sexto:** As pinturas/reparos das edificações deverão ser feitas sempre que necessário, por conta total da **CONCESSIONARIA**.

**Parágrafo décimo sétimo:** Ao proceder-se qualquer tipo de recuperação na edificação, a **CONCESSIONARIA** deverá solicitar o acompanhamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Virmond, a qual fiscalizará e determinará o que for necessário para sanar quaisquer irregularidades decorrentes daqueles reparos.

**Parágrafo décimo oitavo:** A **CONCESSIONARIA** estará sujeita ao acompanhamento, fiscalização e intervenção do Município em suas atividades, sempre e quando observadas o não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições impostas pelo Poder Público, tais como a colocação de propagandas que causem poluição, manipulação inadequada, normas sanitárias, limpeza, conservação e higienização dos ambientes, horários de funcionamento e outros.

**Parágrafo vigésimo:** Toda e qualquer despesa atinente ao objeto contratual, seja ela relacionada a encargos, multas, taxas de água e luz, impostos inclusive do terreno, veículos, durante a vigência do presente serão de responsabilidade da **CONCESSIONARIA**, não sendo em hipótese alguma o município por elas responsabilizado.

**Parágrafo vigésimo primeiro:** No ato da devolução ao Município do bem entregue à **CONCESSIONARIA**, será procedida a Vistoria e Avaliação por comissão designada para tal ato, com a finalidade de averiguar as condições desses bens, para apurar a responsabilidade da concessionária quanto a cabíveis indenizações ao Município.

**CLAUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E MOTIVOS PARA RESCISÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo primeiro:** Caso a licitante adjudicatória se recuse a assinar o termo de concessão de uso, garantida defesa prévia, será considerada inadimplente e estará sujeita as seguintes penalidades:

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela Secretaria Municipal de Administração, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93;

c) Responder por perdas e danos ocasionados a Prefeitura Municipal de Virmond, as quais serão apurados em competente processo, levando-se em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.

**Parágrafo segundo:** A inexecução total ou parcial do termo celebrado com a Administração Municipal, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo terceiro:** Sem prejuízo das penalidades previstas a comissão de licitação poderá desclassificar a proposta comercial, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

**Parágrafo quarto:** O atraso injustificado na assinatura do termo de concessão sujeitará o vencedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo quinto:** No caso de inexecução parcial ou total do Termo de concessão pela empresa vencedora, multa compensatória de 10 (dez) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso, independentemente da ocorrência de prejuízo efetivo.

**Parágrafo sexto:** O atraso injustificado na execução ou assinatura do termo de concessão de uso, conforme especificado nos parágrafos quinto e sexto, sujeitará à multa de mora de 500 (quinhentos) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo sétimo:** No caso de a Concorrente Vencedora, por qualquer motivo vir a rescindir o Termo de Concessão de uso de CONCESSÃO antes do prazo estabelecido neste Edital, pagará ao Concedente, multa compensatória de 05 (cinco) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo oitavo:** A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente ressarcimento civil e criminal que o ato ensejar.

**Parágrafo Nono:** As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitir-se-á defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 15 (quinze) dias da abertura de vista.

**CLAUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (art. 55, XII)**

**Parágrafo primeiro:** O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Termo de Concessão de usos e as disposições de direito privado.

**CLAUSULA OITAVA - DA SUCESSÃO E FORO**

**Parágrafo primeiro:** As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Cantagalo/Pr, estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Concessão de uso, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Parágrafo segundo:** Fica a **CONCESSIONARIA** comprometida a manter as mesmas condições que a habilitou até o cumprimento total e integral do objeto deste Termo de Concessão de uso.

**Parágrafo terceiro:** Caberá ao CONCEDENTE providenciar a publicação do extrato do presente Termo de Concessão de uso no Diário Oficial do Município.

Virmond/Pr, em 03 de janeiro de 2023.

**Neimar Granoski**  
CONCEDENTE

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**MARINHO MOVEIS VIRMOND, CONCESSIONARIA**  
Testemunhas:

CPF nº. \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Município de Virmond  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 002/2023

SUMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Virmond, estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

#### DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município, para o exercício de 2023 no uso das atribuições legais e consoante a Lei Federal nº. 8.666/93, assim constituída:

Presidente	Elaine Lopes Musika	CPF nº. 064.738.169-92
Membro	Paulo Roberto Da Costa	CPF nº. 706.226.399-00
Membro	Damião José da Silva	CPF nº. 536.658.809-04
Membro	Adrieli Aparecida Schaltz	CPF nº. 097.423.329-32

Art. 2º - Fica designada como presidente substituta da Comissão Permanente de Licitação, a servidora abaixo relacionada:  
Eliete Lopes Musika - CPF nº. 093.736.999-38

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2023.

**Neimar Granoski**  
Prefeito Municipal

Município de Virmond  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 01/2023

SUMULA: Nomeia Comissão Permanente de Contratação.

O Prefeito Municipal de Virmond, estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

#### DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Contratação deste Município, destinada para os processos licitatórios oriundos da Lei Federal nº. 14.133/21, para o exercício de 2023, assim constituída:

Presidente	Paulo Augusto Mierjam	CPF nº. 019.522.469-89
Membro	Eliete Lopes Musika	CPF nº. 093.736.999-38
Membro	Elaine Lopes Musika	CPF nº. 064.738.169-92
Membro	Paulo Roberto Da Costa	CPF nº. 706.226.399-00
Membro	Damião José da Silva	CPF nº. 536.658.809-04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2023.

**Neimar Granoski**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2022**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** O prefeito municipal, através deste, resolve REVOGAR a DISPENSA Nº 77/2022, destinado CONTRATAÇÃO DE DJ, PARA ANIMAÇÃO NO SHOW DA VIRADA EM VIRMOND. Por razões de interesse público, tendo em vista que foram identificadas divergências nos documentos referentes ao processo.

Virmond, 29 de dezembro de 2022.

**Neimar Granoski**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO nº 215-2022  
PREGÃO ELETRONICO nº. 65/2022-PMV

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENFARDADEIRA, PLASTIFICADOR DE FENO, PEGADOR DE FENO E CONJUNTO DE CONCHA, AMBOS USADOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, portador de cédula de identidade nº. 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº. 777.826.319-04.

**CONTRATO Nº. 215-2022**  
**DETENTORA: CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 14.790.644/0001-35.  
Valor de R\$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Data de contrato: 30 de dezembro de 2022.

Vigência de contrato: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

**Prefeitura Municipal de Virmond**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 95.587.622/0001-74  
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2022-PMV

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Concorrência Pública nº. 03/2022-PMV** cujo objeto é a **Ocupação de Barracão Industrial para Geração de Renda, visando incentivar o fomento à instalação de micros, pequenas e médias empresas no município de Virmond/PR**, de acordo com a ata e parecer jurídico e justificativa técnica à proponente: **MARINHO MOVEIS VIRMOND**, inscrita no CNPJ nº. 28.002.785/0001-50.

Virmond, 03 de janeiro de 2023.

**NEIMAR GRANOSKI**

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Virmond  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA N.º 01/2023

O Prefeito Municipal de Virmond, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e consoante a Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 112/2022, Art. 4º e Art. 5º.

RESOLVE

Art. 1º - Designar como Agente de Contratação o Servidor Abaixo relacionado:  
Paulo Augusto Mierjam CPF nº. 019.522.469-89

Art. 2º - Designar como equipe de apoio, para auxiliar o agente de contratação:  
Adrieli Aparecida Schaltz - CPF nº. 097.423.329-32  
Damião José da Silva - CPF nº. 536.658.809-04  
Paulo Roberto Da Costa - CPF nº. 706.226.399-00  
Elaine Lopes Musika - CPF nº. 064.738.169-92  
Eliete Lopes Musika - CPF nº. 093.736.999-38

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2023.

**Neimar Granoski**  
Prefeito Municipal

Município de Virmond  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA N.º 004/2023

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar como Pregoeira Oficial desta municipalidade a Servidora Abaixo relacionada:  
Elaine Lopes Musika CPF nº. 064.738.169-92

Art. 2º - Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:  
Adrieli Aparecida Schaltz - CPF nº. 097.423.329-32  
Damião José da Silva - CPF nº. 536.658.809-04  
Paulo Roberto Da Costa - CPF nº. 706.226.399-00

Art. 3º - Designar como pregoeira substituta a servidora abaixo relacionada:  
Eliete Lopes Musika - CPF nº. 093.736.999-38

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2023.

**Neimar Granoski**  
Prefeito Municipal

Município de Virmond  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA N.º 02/2023

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Virmond, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e consoante a Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 112/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar como Gestor de Contratos a Servidora abaixo relacionada:  
TEREZINHA VERETA CPF nº. 033.556.059-80

Art. 2º - Designar como Fiscal de Contratos o Servidor abaixo relacionado:  
ABDON SUREKE CPF nº. 913.935.159-91

Art. 3º - As atribuições do Gestor de Contratos, são aquelas elencadas no artigo 10 do Decreto Municipal nº. 112/2022.

Art. 4º - As atribuições do Fiscal de Contratos, são aquelas elencadas nos artigos 11 e 12 do Decreto Municipal nº. 112/2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2023.

**Neimar Granoski**  
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO - BIÊNIO DE 2023-2024

Ao primeiro(1º) dia do mês de janeiro(01) do ano de 2023(dois mil e vinte e três), nesta cidade de Marquinho - Estado do Paraná, às 9h na sede da Câmara, em sessão solene, sob a Presidência do Vereador JOÃO IUNG NETO, com a presença dos vereadores: Marcio Baltasar dos Santos, Maciel de Quadros, Carlos Daniel Varela, João Maria Cardoso, Gino Dela Justina e como determina a Lei Orgânica do Município de Marquinho - Estado do Paraná, foram oficialmente empossados os vereadores: Marcio Baltasar dos Santos, Maciel de Quadros, Carlos Daniel Varela e João Iung Neto, respectivamente Presidente, Vice- Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário da Mesa Diretora, para o Biênio de 2023-2024, em que através deste Termo, assumiram o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo, para qual foram empossados os referidos Vereadores. Para constar, mandou lavrar o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por quem de direito.

Câmara Municipal de Marquinho Paraná - Pr, em 1º de Janeiro de 2023.

*Marcio Baltasar dos Santos*  
MARCIO BALTASAR DOS SANTOS  
PRESIDENTE

*Maciel de Quadros*  
MACIEL DE QUADROS  
VICE-PRESIDENTE

*Carlos Daniel Varela*  
CARLOS DANIEL VARELA  
1º SECRETARIO

*João Iung Neto*  
JOÃO IUNG NETO  
2º SECRETARIO



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

DECRETO Nº. 003/2023

SÚMULA: Atualiza tabelas de valores do quadro de servidores e empregados públicos da Prefeitura Municipal de Virmond e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Virmond-Pr. no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Ficam atualizadas as tabelas de valores salariais de acordo com as leis municipais nº 259/2016; nº 337/2018; nº 436/2019; nº 509/2020; nº 568/2021; nº 578/2021; nº 589/2021; nº 591/2021; nº 593/2021; nº 594/2021 e Leis Complementares n.º 011/2021; nº 14/2021; 17/2021, de acordo com o estipulado no artigo 2º a Lei Municipal nº 593/2021, art. 4º da lei n.º 591/2021, Lei nº 611/2022, Lei nº 675/2022, Lei nº 681/2022 e Lei nº 682/2023 sendo:

ANEXO VI - Lei 259/2016
TABELA DE VENCIMENTOS - GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO

CARGOS: Artífice, Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Serviços Gerais II, Vigia.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
QUADRO PERMANENTE

Table with 18 columns (NÍVEIS 1-18) and 4 rows (D, E, F) showing salary values for different levels.



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

CARGOS: Inspetor de Alunos
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
QUADRO PERMANENTE

Table with 18 columns (NÍVEIS 1-18) and 4 rows (D, E, F) showing salary values for different levels.

CARGOS: Agente de Ação Social, Auxiliar Administrativo
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
QUADRO PERMANENTE

Table with 18 columns (NÍVEIS 1-18) and 4 rows (D, E, F) showing salary values for different levels.



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

CARGOS: Agente de Apoio Educacional
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
QUADRO PERMANENTE

Table with 18 columns (NÍVEIS 1-18) and 4 rows (D, E, F) showing salary values for different levels.

CARGOS: Auxiliar de Farmácia
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
QUADRO PERMANENTE

Table with 18 columns (NÍVEIS 1-18) and 4 rows (D, E, F) showing salary values for different levels.



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

CARGOS: Motorista C - Caminhões de Médio Porte, Motorista D - Área de Saúde Pública, Motorista D - Transporte Escolar
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
QUADRO PERMANENTE

Table with 18 columns (NÍVEIS 1-18) and 4 rows (D, E, F) showing salary values for different levels.

ANEXO VII - Lei 259/2016

TABELA DE VENCIMENTOS - GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CARGO: Auxiliar de Consultório Dentário
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas

Table with 18 columns (NÍVEIS 1-18) and 4 rows (B, C, D) showing salary values for different levels.



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

CARGO: Auxiliar de Consultório Dentário

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

QUADRO PERMANENTE

Table with 18 columns (NÍVEIS 1-18) and 4 rows (D, E, F) showing salary values for different levels.

CARGO: Inseminador

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

QUADRO PERMANENTE

Table with 18 columns (NÍVEIS 1-18) and 4 rows (D, E, F) showing salary values for different levels.



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

ANEXO VIII - Lei 259/2016

TABELA DE VENCIMENTOS - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CARGOS: Agente Comunitário de Saúde Pública, Agente de Endemias

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

QUADRO PERMANENTE

Table with 18 columns (NÍVEIS 1-18) and 4 rows (D, E, F) showing salary values for different levels.

CARGOS: Fiscal de Vigilância Sanitária, Fiscal Tributário

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

QUADRO PERMANENTE

Table with 18 columns (NÍVEIS 1-18) and 4 rows (D, E, F) showing salary values for different levels.



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

CARGO: Agente Administrativo

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

QUADRO PERMANENTE

Table with 18 columns (NÍVEIS 1-18) and 4 rows (D, E, F) showing salary values for different levels.

CARGO: Desenhista

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

QUADRO PERMANENTE

Table with 18 columns (NÍVEIS 1-18) and 4 rows (D, E, F) showing salary values for different levels.



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

ANEXO IX Lei 259/2016
TABELA DE VENCIMENTOS - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO

CARGO: Técnico em Enfermagem

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas

QUADRO PERMANENTE

Table with 18 columns (NÍVEIS 1-18) and 4 rows (D, E, F) showing salary values for different levels.

CARGO: Técnico em Enfermagem

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

Table with 18 columns (NÍVEIS 1-18) and 4 rows (D, E, F) showing salary values for different levels.

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

CARGO: Topógrafo  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas  
QUADRO PERMANENTE

CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	RS 2.227,06	2.282,74	2.339,80	2.398,20	2.458,26	2.519,71	2.582,71	2.647,27	2.713,46	2.781,29	2.850,83	2.922,10	2.995,15	3.070,03	3.146,78	3.225,45	3.306,08	3.388,74
E	RS 2.338,41	2.396,87	2.456,80	2.518,22	2.581,17	2.645,70	2.711,84	2.779,64	2.849,13	2.920,26	2.993,37	3.068,20	3.144,91	3.223,53	3.304,12	3.386,72	3.471,39	3.558,17
F	RS 2.455,33	2.516,72	2.579,63	2.644,13	2.710,23	2.777,98	2.847,43	2.918,62	2.991,59	3.066,38	3.143,03	3.221,61	3.302,15	3.384,70	3.469,32	3.556,04	3.644,96	3.736,08

CARGO: Técnico em Agropecuária  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas  
QUADRO PERMANENTE

CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	RS 2.925,84	2.998,99	3.073,96	3.150,81	3.229,58	3.310,32	3.393,08	3.477,90	3.564,85	3.653,97	3.745,32	3.838,96	3.934,93	4.033,30	4.134,14	4.237,49	4.343,43	4.452,01
E	RS 3.072,13	3.148,94	3.227,66	3.308,35	3.391,06	3.475,84	3.562,73	3.651,80	3.743,09	3.836,67	3.932,59	4.030,90	4.131,68	4.234,97	4.340,84	4.449,36	4.560,60	4.674,61
F	RS 3.225,74	3.306,28	3.389,04	3.473,77	3.560,61	3.649,63	3.740,87	3.834,39	3.930,25	4.028,51	4.129,22	4.232,45	4.338,26	4.446,72	4.557,88	4.671,83	4.788,63	4.908,34

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

ANEXO IX Lei 259/2016  
TABELA DE VENCIMENTOS – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO: Técnico em Desporto Individual e Coletivo  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas  
QUADRO PERMANENTE

CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	RS 2.925,84	2.998,99	3.073,96	3.150,81	3.229,58	3.310,32	3.393,08	3.477,90	3.564,85	3.653,97	3.745,32	3.838,96	3.934,93	4.033,30	4.134,14	4.237,49	4.343,43	4.452,01
E	RS 3.072,13	3.148,94	3.227,66	3.308,35	3.391,06	3.475,84	3.562,73	3.651,80	3.743,09	3.836,67	3.932,59	4.030,90	4.131,68	4.234,97	4.340,84	4.449,36	4.560,60	4.674,61
F	RS 3.225,74	3.306,28	3.389,04	3.473,77	3.560,61	3.649,63	3.740,87	3.834,39	3.930,25	4.028,51	4.129,22	4.232,45	4.338,26	4.446,72	4.557,88	4.671,83	4.788,63	4.908,34

CARGO: Dentista  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas  
QUADRO PERMANENTE

CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	RS 3.007,77	3.082,96	3.160,04	3.239,04	3.320,02	3.403,02	3.488,09	3.575,29	3.664,68	3.756,29	3.850,20	3.946,45	4.045,12	4.146,24	4.249,90	4.356,15	4.465,08	4.576,68
E	RS 3.158,16	3.237,11	3.318,04	3.400,99	3.486,02	3.573,17	3.662,50	3.754,06	3.847,91	3.944,11	4.042,71	4.143,78	4.247,37	4.353,06	4.461,00	4.571,26	4.683,20	4.805,51
F	RS 3.316,07	3.398,97	3.483,94	3.571,04	3.660,32	3.751,82	3.845,62	3.941,76	4.040,30	4.141,31	4.244,85	4.350,97	4.459,74	4.571,23	4.685,52	4.802,65	4.922,72	5.045,79

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

CARGO: Engenheiro Civil  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas  
QUADRO PERMANENTE

CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	RS 3.833,78	3.929,62	4.027,87	4.128,56	4.231,78	4.337,57	4.446,01	4.557,16	4.671,09	4.787,87	4.907,56	5.030,25	5.156,01	5.284,91	5.417,03	5.552,46	5.691,27	5.833,55
E	RS 4.025,47	4.126,11	4.229,26	4.334,99	4.443,36	4.554,45	4.668,31	4.785,02	4.904,64	5.027,26	5.152,94	5.281,76	5.413,81	5.549,15	5.687,80	5.829,08	5.973,83	6.125,23
F	RS 4.226,74	4.332,41	4.440,72	4.551,74	4.665,53	4.782,17	4.901,73	5.024,27	5.149,88	5.278,62	5.410,59	5.545,85	5.684,50	5.826,61	5.972,28	6.121,58	6.274,62	6.431,49

CARGO: Técnico em Controle Interno  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas  
QUADRO PERMANENTE

CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	RS 4.344,54	4.453,15	4.564,48	4.678,59	4.795,56	4.915,45	5.038,33	5.164,29	5.293,40	5.425,74	5.561,38	5.700,41	5.842,92	5.989,00	6.138,72	6.292,19	6.449,49	6.610,73
E	RS 4.561,77	4.675,81	4.792,71	4.912,52	5.035,34	5.161,22	5.290,25	5.422,51	5.558,07	5.697,02	5.839,45	5.985,43	6.135,07	6.288,45	6.445,66	6.606,80	6.771,97	6.941,27
F	RS 4.799,86	4.909,60	5.022,24	5.148,15	5.277,10	5.410,28	5.547,70	5.689,57	5.835,97	5.986,01	6.134,82	6.287,41	6.441,82	6.602,87	6.767,94	6.937,14	7.110,57	7.288,33

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

CARGO: Farmacêutico  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas  
QUADRO PERMANENTE

CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	RS 4.449,94	4.561,19	4.675,21	4.792,10	4.911,90	5.034,70	5.160,57	5.289,58	5.421,82	5.557,37	5.696,30	5.838,71	5.984,67	6.134,29	6.287,65	6.444,84	6.605,96	6.771,11
E	RS 4.672,44	4.789,25	4.908,98	5.031,70	5.157,50	5.286,43	5.418,59	5.554,06	5.692,91	5.835,23	5.981,11	6.130,64	6.283,91	6.441,01	6.602,03	6.767,08	6.936,26	7.109,67
F	RS 4.906,06	5.028,71	5.154,43	5.283,29	5.415,37	5.550,76	5.689,52	5.831,76	5.975,56	6.127,00	6.280,17	6.437,17	6.598,10	6.763,86	6.932,13	7.105,44	7.283,07	7.465,15

CARGOS: Engenheiro Agrônomo, Médico Veterinário, Zootecnista  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas  
QUADRO PERMANENTE

CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	RS 4.850,99	4.972,26	5.096,57	5.223,99	5.354,59	5.488,45	5.625,66	5.766,30	5.910,46	6.058,22	6.209,68	6.364,92	6.524,04	6.687,14	6.854,32	7.025,68	7.201,32	7.381,25
E	RS 5.093,54	5.220,88	5.351,40	5.485,18	5.622,31	5.762,87	5.906,94	6.054,62	6.205,98	6.361,13	6.520,16	6.683,17	6.850,24	7.021,50	7.197,04	7.376,96	7.561,39	7.750,42
F	RS 5.348,22	5.481,92	5.618,97	5.759,44	5.903,43	6.051,82	6.202,29	6.357,35	6.516,28	6.679,19	6.846,17	7.017,22	7.192,74	7.372,59	7.556,80	7.745,81	7.939,46	8.137,94

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

CARGO: Advogado  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas  
QUADRO PERMANENTE

CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	RS 6.015,62	6.166,01	6.320,16	6.478,16	6.640,12	6.806,12	6.976,27	7.150,68	7.329,45	7.512,69	7.700,50	7.893,01	8.090,24	8.292,60	8.499,91	8.712,41	8.930,22	9.153,48
E	RS 6.316,40	6.474,31	6.636,17	6.802,07	6.971,12	7.146,43	7.325,09	7.508,22	7.695,92	7.888,32	8.085,53	8.287,67	8.494,86	8.707,23	8.924,91	9.148,03	9.376,73	9.611,15
F	RS 6.632,12	6.798,03	6.967,98	7.142,18	7.320,73	7.503,75	7.691,34	7.883,63	8.080,72	8.282,74	8.489,80	8.702,05	8.919,60	9.142,59	9.371,15	9.605,43	9.845,57	10.091,70

CARGOS: Contador, Dentista  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas  
QUADRO PERMANENTE

CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	RS 6.015,62	6.166,01	6.320,16	6.478,16	6.640,12	6.806,12	6.976,27	7.150,68	7.329,45	7.512,69	7.700,50	7.893,01	8.090,24	8.292,60	8.499,91	8.712,41	8.930,22	9.153,48
E	RS 6.316,40	6.474,31	6.636,17	6.802,07	6.971,12	7.146,43	7.325,09	7.508,22	7.695,92	7.888,32	8.085,53	8.287,67	8.494,86	8.707,23	8.924,91	9.148,03	9.376,73	9.611,15
F	RS 6.632,12	6.798,03	6.967,98	7.142,18	7.320,73	7.503,75	7.691,34	7.883,63	8.080,72	8.282,74	8.489,80	8.702,05	8.919,60	9.142,59	9.371,15	9.605,43	9.845,57	10.091,70

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

CARGOS: Fisioterapeuta  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas  
QUADRO PERMANENTE

CLASSES																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	RS 7.438,18	7624,13	7814,74	8010,11	8210,36	8415,62	8626,01	8841,66	9062,70	9289,27	9521,50	9759,54	10003,53	10253,61	10509,95	10772,70	11042,02	11318,07
E	RS 7.810,09	8005,34	8205,47	8410,61	8620,88	8836,40	9057,31	9283,74	9515,84	9753,73	9997,57	10247,51	10503,70	10766,29	11035,45	11311,34	11594,12	11883,97
F	RS 8.200,59	8405,61	8615,75	8831,14	9051,92	9278,22	9510,17											

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.822/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====**GABINETE DO PREFEITO**=====

**CARGOS (em extinção):** Eletricista de Veículos  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas  
**QUADRO SUPLEMENTAR**

NÍVEIS	CLASSES																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	RS 1.239,11	1270,09	1301,84	1334,39	1367,75	1401,94	1436,99	1472,91	1509,74	1547,48	1586,17	1625,82	1666,47	1708,13	1750,83	1794,60	1839,47	1885,45
B	RS 1.301,07	1333,59	1366,93	1401,11	1436,13	1472,04	1508,84	1546,56	1585,22	1624,85	1665,47	1707,11	1749,79	1793,53	1838,37	1884,33	1931,44	1979,73
C	RS 1.366,12	1400,27	1435,28	1471,16	1507,94	1545,64	1584,28	1623,89	1664,48	1706,10	1748,75	1792,47	1837,28	1883,21	1930,29	1978,55	2028,01	2078,71

**CARGO (em extinção):** Auxiliar de Enfermagem 006  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas  
**QUADRO SUPLEMENTAR**

NÍVEIS	CLASSES																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	RS 1.670,31	1712,07	1754,87	1798,74	1843,71	1889,80	1937,05	1985,47	2035,11	2085,99	2138,14	2191,59	2246,38	2302,54	2360,10	2419,11	2479,58	2541,57
E	RS 1.753,83	1797,67	1842,61	1888,68	1935,90	1984,29	2033,90	2084,75	2136,87	2190,29	2245,04	2301,17	2358,70	2417,67	2478,11	2540,06	2603,56	2668,65
F	RS 1.841,52	1887,55	1934,74	1983,11	2032,69	2083,51	2135,59	2188,98	2243,71	2299,80	2357,30	2416,23	2476,64	2538,55	2602,01	2667,07	2733,74	2802,09

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.822/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====**GABINETE DO PREFEITO**=====

**CARGO:** Conselheiro Tutelar

Cargo	CONSELHEIRO TUTELAR		Vencimento RS
	Vagas		
Conselheiro	05		1.690,70

**ANEXO I - LEI Nº 470/2020**

**TABELA FUNDEB**

CLASSES NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
	P	RS 2.038,18	2078,94	2120,52	2162,93	2206,19	2250,32	2295,32	2341,23	2388,05	2435,81
P1	RS 2.242,00	2286,84	2332,57	2379,23	2426,81	2475,35	2524,85	2575,35	2626,86	2679,40	2732,98
P2	RS 2.466,20	2515,52	2562,23	2610,21	2659,45	2709,95	2761,71	2814,73	2869,01	2924,55	2981,36
P3	RS 2.712,82	2767,07	2822,42	2878,86	2936,44	2995,17	3055,07	3116,17	3178,50	3242,07	3306,91

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.822/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====**GABINETE DO PREFEITO**=====

**CARGOS (em extinção):** Operador de Rolo Compactador, Operador de Trator Agrícola  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas  
**QUADRO SUPLEMENTAR**

NÍVEIS	CLASSES																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	RS 1.670,31	1712,07	1754,87	1798,74	1843,71	1889,80	1937,05	1985,47	2035,11	2085,99	2138,14	2191,59	2246,38	2302,54	2360,10	2419,11	2479,58	2541,57
E	RS 1.753,83	1797,67	1842,61	1888,68	1935,90	1984,29	2033,90	2084,75	2136,87	2190,29	2245,04	2301,17	2358,70	2417,67	2478,11	2540,06	2603,56	2668,65
F	RS 1.841,52	1887,55	1934,74	1983,11	2032,69	2083,51	2135,59	2188,98	2243,71	2299,80	2357,30	2416,23	2476,64	2538,55	2602,01	2667,07	2733,74	2802,09

**CARGO (em extinção):** Motorista II  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas  
**QUADRO SUPLEMENTAR**

NÍVEIS	CLASSES																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	RS 1.928,70	1976,92	2026,34	2077,00	2128,92	2182,15	2236,70	2292,62	2349,93	2408,68	2468,90	2530,62	2593,89	2658,73	2725,20	2793,33	2863,17	2934,75
E	RS 2.025,14	2075,76	2127,66	2180,85	2235,37	2291,25	2348,54	2407,25	2467,43	2529,12	2592,34	2657,15	2723,58	2791,67	2861,46	2933,00	3006,32	3081,48
F	RS 2.126,39	2179,55	2234,04	2289,89	2347,14	2405,82	2465,96	2527,61	2590,80	2655,57	2721,96	2790,01	2859,76	2931,25	3004,54	3079,65	3156,64	3235,56

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.822/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====**GABINETE DO PREFEITO**=====

**LEI COMPLEMENTAR n.º 14/2021**  
**CARGO:** OPERADOR DE MAQUINAS  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas  
**QUADRO PERMANENTE**

NÍVEIS	CLASSES																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	RS 2.425,48	2486,12	2548,27	2611,98	2677,28	2744,21	2812,81	2883,13	2955,21	3029,09	3104,82	3182,44	3262,00	3343,55	3427,14	3512,82	3600,64	3690,65
B	RS 2.546,75	2610,42	2675,68	2742,58	2811,14	2881,42	2953,45	3027,29	3102,97	3180,55	3260,06	3341,56	3425,10	3510,73	3598,50	3688,46	3780,67	3875,19
C	RS 2.674,09	2740,94	2809,47	2879,70	2951,70	3025,49	3101,13	3178,65	3258,12	3339,57	3423,06	3508,64	3596,36	3686,26	3778,42	3872,88	3969,70	4068,95

**LEI COMPLEMENTAR n.º 17/2021**  
**CARGO:** MOTORISTA GERAL  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas  
**QUADRO PERMANENTE**

NÍVEIS	CLASSES																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	RS 1.928,70	1976,92	2026,34	2077,00	2128,92	2182,15	2236,70	2292,62	2349,93	2408,68	2468,90	2530,62	2593,89	2658,73	2725,20	2793,33	2863,17	2934,75
B	RS 2.025,14	2075,76	2127,66	2180,85	2235,37	2291,25	2348,54	2407,25	2467,43	2529,12	2592,34	2657,15	2723,58	2791,67	2861,46	2933,00	3006,32	3081,48
C	RS 2.126,39	2179,55	2234,04	2289,89	2347,14	2405,82	2465,96	2527,61	2590,80	2655,57	2721,96	2790,01	2859,76	2931,25	3004,54	3079,65	3156,64	3235,56

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.822/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====**GABINETE DO PREFEITO**=====

**CARGO (em extinção):** Técnico em Radiologia  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 horas  
**QUADRO SUPLEMENTAR**

NÍVEIS	CLASSES																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	RS 2.227,06	2282,74	2339,80	2398,30	2458,26	2519,71	2582,71	2647,27	2713,46	2781,29	2850,83	2922,10	2995,15	3070,03	3146,78	3225,45	3306,08	3388,74
E	RS 2.338,41	2396,87	2456,80	2518,22	2581,17	2645,70	2711,84	2779,64	2849,13	2920,36	2993,37	3068,20	3144,91	3223,53	3304,12	3386,72	3471,39	3558,17
F	RS 2.455,33	2516,72	2579,63	2644,13	2710,23	2777,98	2847,43	2918,62	2991,59	3066,38	3143,03	3221,61	3302,15	3384,70	3469,32	3556,06	3644,96	3736,08

**CARGO (em extinção):** Auxiliar de Enfermagem 006  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas  
**QUADRO SUPLEMENTAR**

NÍVEIS	CLASSES																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	RS 2.425,47	2486,11	2548,26	2611,97	2677,27	2744,20	2812,80	2883,12	2955,20	3029,08	3104,81	3182,43	3261,99	3343,54	3427,13	3512,80	3600,62	3690,64
E	RS 2.546,74	2610,41	2675,67	2742,56	2811,13	2881,41	2953,44	3027,28	3102,96	3180,53	3260,05	3341,55	3425,09	3510,71	3598,48	3688,44	3780,66	3875,17
F	RS 2.674,08	2740,93	2809,46	2879,69	2951,68	3025,48	3101,11	3178,64	3258,11	3339,56	3423,05	3508,63	3596,34	3686,25	3778,41	3872,87	3969,69	4068,93

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.822/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====**GABINETE DO PREFEITO**=====

**CARGO:** ASSISTENTE SOCIAL  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas  
**QUADRO PERMANENTE**

NÍVEIS	CLASSES																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	RS 2.332,00	2.390,30	2.450,06	2.511,31	2.574,09	2.638,44	2.704,41	2.772,02	2.841,32	2.912,35	2.985,16	3.059,79	3.136,28	3.214,69	3.295,05	3.377,43	3.461,87	3.548,41
E	RS 2.448,60	2.509,82	2.572,56	2.636,87	2.702,80	2.770,37	2.839,63	2.910,62	2.983,38	3.057,97	3.134,42	3.212,78	3.293,09	3.375,42	3.459,81	3.546,30	3.634,96	3.725,83
F	RS 2.571,03	2.635,31	2.701,19	2.768,72	2.837,94	2.908,88	2.981,61	3.056,15	3.132,55	3.210,86	3.291,14	3.373,41	3.457,75	3.544,19	3.632,80	3.723,62	3.816,71	3.912,13

**CARGO:** DENTISTA I  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas  
**QUADRO PERMANENTE**

NÍVEIS	CLASSES																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	RS 3.655,41	3746,80	3840,47	3936,48	4034,89	4135,76	4239,15	4345,13	4453,76	4565,11	4679,23	4796,21	4916,12	5039,02	5165,00	5294,12	5426,48	5562,14
E	RS 3.838,18	3934,14	4032,49	4133,30	4236,63	4342,55	4451,11	4562,39	4676,45	4793,36	4913,20	5036,03	5161,93	5290,97	5423,25	5558,83	5697,80	5840,25
F	RS 4.030,09	4130,84	4234,11	4339,97	4448,46	4559,68	4673,67	4790,51	4910,27	5033,03	5158,86	5287,83	5420,02	5555,52	5694,41	5836,77	5982,69	6132,26

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.822/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====**GABINETE DO PREFEITO**=====

**CARGOS (em extinção):** Operador de Máquina II Operador de Escavadeira, Operador de Máquina III, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Patrôla, Operador de Retrosscavadeira  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas  
**QUADRO SUPLEMENTAR**

NÍVEIS	CLASSES																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	RS 2.925,84	2998,99	3073,96	3150,81	3229,58	3310,32	3393,08	3477,90	3564,85	3653,97	3745,32	3838,96	3934,93	4033,30	4134,14	4237,49	4343,43	4452,01
E	RS 3.072,13	3148,94	3227,66	3308,35	3391,06	3475,84	3562,73	3651,80	3743,09	3836,67	3932,59	4030,90	4131,68	4234,97	4340,84	4449,36	4560,60	



Município de Virmond

Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

CARGO: DENTISTA  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS  
QUADRO PERMANENTE

CLASSES		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	RS 4.664,00	4780,60	4900,12	5022,62	5148,18	5276,78	5408,81	5544,03	5682,63	5824,70	5970,31	6119,57	6272,56	6429,38	6590,11	6754,86	6923,73	7096,83	
E	RS 4.897,20	5019,63	5145,12	5273,75	5405,59	5540,73	5679,25	5821,23	5966,76	6115,93	6268,83	6425,55	6586,19	6750,84	6919,62	7092,61	7269,92	7451,67	
F	RS 5.142,06	5270,61	5402,38	5537,44	5675,87	5817,77	5963,21	6112,29	6265,10	6421,73	6582,27	6746,83	6915,50	7088,39	7265,60	7447,24	7633,42	7824,25	

CARGO: VETERINÁRIO I  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 HORAS  
QUADRO PERMANENTE

CLASSES		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	RS 2.332,00	2390,30	2450,06	2511,31	2574,09	2638,44	2704,41	2772,02	2841,32	2912,35	2985,16	3059,79	3136,28	3214,69	3295,05	3377,43	3461,87	3548,41	
B	RS 2.448,60	2509,82	2572,56	2636,87	2702,80	2770,37	2839,63	2910,62	2983,38	3057,97	3134,42	3212,78	3293,09	3375,42	3459,81	3546,30	3634,96	3725,83	
C	RS 2.571,03	2635,31	2701,19	2768,72	2837,94	2908,88	2981,61	3056,15	3132,55	3210,86	3291,14	3373,41	3457,75	3544,19	3632,80	3723,62	3816,71	3912,13	



Município de Virmond

Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS

CLASSES		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	RS 1.865,60	1912,24	1960,05	2009,05	2059,27	2110,76	2163,52	2217,61	2273,05	2329,88	2388,13	2447,83	2509,02	2571,75	2636,04	2701,95	2769,49	2838,73	
B	RS 1.958,88	2007,85	2058,05	2109,50	2162,24	2216,29	2271,70	2328,49	2386,71	2446,37	2507,53	2570,22	2634,48	2700,34	2767,85	2837,04	2907,97	2980,67	
C	RS 2.056,82	2108,24	2160,95	2214,97	2270,35	2327,11	2385,29	2444,92	2506,04	2568,69	2632,91	2698,73	2766,20	2835,35	2906,24	2978,89	3053,37	3129,70	

CARGO: Operador de Máquinas - A  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas  
QUADRO TEMPORÁRIO

CLASSES		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	RS 2.425,48	2486,12	2548,27	2611,98	2677,28	2744,21	2812,81	2883,13	2955,21	3029,09	3104,82	3182,44	3262,00	3343,55	3427,14	3512,82	3600,64	3690,65	
B	RS 2.546,75	2610,42	2675,68	2742,58	2811,14	2881,42	2953,45	3027,29	3102,97	3180,55	3260,06	3341,56	3425,10	3510,73	3598,50	3688,46	3780,67	3875,19	
C	RS 2.674,09	2740,94	2809,47	2879,70	2951,70	3025,49	3101,13	3178,65	3258,12	3339,57	3423,06	3508,64	3596,36	3686,26	3778,42	3872,88	3969,70	4068,95	



Município de Virmond

Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

CARGO: Operador de Máquinas - B  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

QUADRO TEMPORÁRIO

CLASSES		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	RS 2.925,84	2998,99	3073,96	3150,81	3229,58	3310,32	3393,08	3477,90	3564,85	3653,97	3745,32	3838,96	3934,93	4033,30	4134,14	4237,49	4343,43	4452,01	
B	RS 3.072,13	3148,94	3227,66	3308,35	3391,06	3475,84	3562,73	3651,80	3743,09	3836,67	3932,59	4030,90	4131,68	4234,97	4340,84	4449,36	4560,60	4674,61	
C	RS 3.225,74	3306,38	3389,04	3473,77	3560,61	3649,63	3740,87	3834,39	3930,25	4028,51	4129,22	4232,45	4338,26	4446,72	4557,88	4671,83	4788,63	4908,34	

CARGO (em extinção): Enfermeiro  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas  
QUADRO TEMPORÁRIO

CLASSES		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	RS 2.887,42	2959,61	3033,60	3109,44	3187,17	3266,85	3348,52	3432,24	3518,04	3605,99	3696,14	3788,55	3883,26	3980,34	4079,85	4181,85	4286,39	4393,55	
B	RS 3.031,79	3107,59	3185,28	3264,91	3346,53	3430,19	3515,95	3603,85	3693,94	3786,29	3880,95	3977,97	4077,42	4179,36	4283,84	4390,94	4500,71	4613,23	
C	RS 3.183,38	3262,97	3344,54	3428,15	3513,86	3601,70	3691,75	3784,04	3878,64	3975,61	4075,00	4176,87	4281,29	4388,33	4498,03	4610,48	4725,75	4843,89	



Município de Virmond

Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS

LEIS Nº 589/2021, 591/2021 E 682/2022.

	VALOR SALÁRIO RS
PREFEITO	RS 14.685,77
VICE-PREFEITO	RS 7.310,82
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	RS 4.938,01
SECRETARIA DE FINANÇAS	RS 4.938,01
SECRETARIA DE COMPRAS E CONTROLE	RS 4.938,01
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	RS 4.938,01
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	RS 4.938,01
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	RS 4.938,01
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	RS 4.938,01
SECRETARIA DE SAÚDE	RS 4.938,01



Município de Virmond

Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

====GABINETE DO PREFEITO====  
CARGOS COMISSIONADOS  
ANEXO I  
LEI Nº 382/2018  
E Leis n.º 568/2021, n.º 578/2021, Lei n.º 611/2022 e Lei n.º 681/2022

DAS ASSESSORIAS VINCULADAS AO PREFEITO	VALOR SALÁRIO
ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE	RS 4.505,83
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	RS 6.015,62
ASSESSORIA JURÍDICA	RS 5.672,64
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Departamento de assuntos de habitação e interesse social (Diretor de departamento)	RS 2.442,88
Departamento de Trânsito, Terras (Incr), Alistamento e Identificação (Diretor de departamento)	RS 2.442,88
Departamento de Comunicação Oficial, Gabinete e Transparência (Diretor de departamento)	RS 2.442,88
SECRETARIA DE FINANÇAS	
Departamento de Finanças e tributos (Diretor de departamento)	RS 2.442,88
Divisão de patrimônio e almoxarifado (Chefe de divisão)	RS 1.832,06
SECRETARIA DE COMPRAS E CONTROLE	
Divisão de Compras (Chefe de divisão)	RS 1.832,06
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Departamento de Esporte (Diretor de departamento)	RS 2.442,88
Divisão de Manutenção e Limpeza do Departamento de Esportes (Chefe de divisão)	RS 1.832,06
Departamento de Cultura (Diretor de departamento)	RS 2.442,88
Departamento de Assistência Educacional (Diretor de departamento)	RS 2.442,88
Divisão de alimentação escolar (Chefe de divisão)	RS 1.832,06
Setor de serviços gerais Escola Municipal (Chefe de setor)	RS 1.481,24
Setor de serviços gerais Creche Municipal (Chefe de setor)	RS 1.481,24
Departamento do Transporte Escolar (Diretor de departamento)	RS 2.442,88



Município de Virmond

Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

====GABINETE DO PREFEITO====

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Departamento de Assistência Social (Diretor de departamento)	RS 2.442,88
Divisão de Assistência Social (Chefe de divisão)	RS 1.481,24
Divisão de Apoio ao Clube de Mães (Chefe de divisão)	RS 1.832,06
Supervisor do Programa Criança Feliz e Setor de Assistência ao INSS	RS 2.332,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Departamento de agricultura (Diretor de departamento)	RS 2.442,88
Divisão de apoio aos agricultores (Chefe de divisão)	RS 1.832,06
SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
Departamento de Obras e Viação (Diretor de departamento)	RS 2.442,88
Divisão de Controle de Frota e Combustível (Chefe de divisão)	RS 1.832,06
Departamento de Urbanismo (Diretor de departamento)	RS 2.442,88
Divisão de Limpeza Urbana (Chefe de divisão)	RS 1.832,06
Divisão de Segurança e Vigilância (Chefe de divisão)	RS 1.832,06
Departamento de supervisão de obras (Diretor de departamento)	RS 2.442,88
SECRETARIA DE SAÚDE	
Departamento de Saúde Pública (Diretor de departamento)	RS 2.442,88
Divisão de farmácia, Controle e Distribuição de Medicamentos (Chefe de divisão)	RS 1.832,06
Setor de atendimento ao público (Chefe de setor)	RS 1.481,24
Divisão de compras e recursos humanos (Chefe de divisão)	RS 1.832,06
Setor de coordenação do NASF (Chefe de setor)	RS 1.481,24
Departamento de transporte da Saúde (Diretor de departamento)	RS 2.442,88
Departamento de Saúde Bucal e Odontologia (Diretor de departamento)	RS 2.442,88
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Departamento de Recursos Humanos (Diretor de departamento)	RS 2.442,88
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	



Município de Virmond

Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

====GABINETE DO PREFEITO====

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2019, 009/2020, 007/2020, 011/2021, 012/2021, 019/2021 e Lei nº 578/2021

FUNÇÕES	REMUNERAÇÃO - RS
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	1.366,09
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	1.284,72
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	1.301,82
ENFERMEIRO 20HORAS	1.749,00
PROFESSOR 20 HORAS	2.038,17
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40HORAS	1.958,49
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	1.399,20

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2023.

Neimar Granoski  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL Nº 001/2023/PMQI

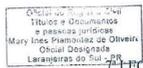
O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeitura Municipal do Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR OFERTA POR LANCE, cujo objeto é a venda de bem(ns) considerado(s) inservível(is) ao Patrimônio Público do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: Dia 25 de janeiro de 2023, com início às 09:00 horas.

LOCAL: Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, localizado sito a Rodovia PR 473, KM 42, Bairro Santa Fé, Fone: (46) 3532-2027, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

INFORMAÇÕES SOBRE O LEILÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiquet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 03 de janeiro de 2022.  
ELCIO JAIME DA LUZ  
Prefeito Municipal



LEGISLATURA  
102ª SESSÃO PLENÁRIA

Ata nº 047/2022 - Sessão Ordinária

Aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sede da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, situada na Rua das Hortênsias, reuniram-se os Senhores Vereadores integrantes deste Legislativo Municipal, sob a Presidência do Vereador Claudinei Gadomski, que após os agradecimentos e considerações de habito determina que proceda-se a chamada nominal dos Srs. Vereadores, pela ordem: Armino Rigo, Carlos José Martin, Claudinei Gadomski, Ednilce Terezinha Rodacki, Jorge Pereira Matoso, José Alex Severiano da Silva, José Carlos Zampoli, Nilceo Moro e Wanderlei Zampoli. Verificado quórum regimental, o Sr. Presidente, declara aberto os trabalhos da presente Sessão Ordinária desta Corte Legislativa Municipal, passando aos trabalhos do pequeno expediente, dispensada a leitura da ata anterior, o Sr. Presidente passa a leitura do expediente recebido. Nada mais havendo a tratar no pequeno e grande expediente, o Sr. Presidente então segue para os trabalhos da ordem do dia. Passando aos trabalhos de turno único de discussão. Nada constando a tratar nos trabalhos de turno único, o Sr. Presidente segue então para os trabalhos de 1º Turno. Nada existindo a tratar nos trabalhos da ordem do dia de 1º Turno, o Sr. Presidente segue para os trabalhos de 2º Turno: Posto em apreciação final o Projeto de Lei nº 044/2022 subscrito pelo Sr. Prefeito Municipal, autoriza o poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências. Após explicativa do tramite regimental e breve discussão, o projeto em tela foi aprovado simbolicamente por unanimidade dos Vereadores presentes, determinado a Presidência que envie-se o autógrafo ao Chefe do Executivo para sanção na forma integral e legal. Nada mais observado a tratar nos trabalhos da ordem do dia de 2º Turno o Sr. Presidente antes de passar ao uso da palavra e considerações, conforme determina o Regimento Interno Art. 7º, 8º, 9º, 10 e 11, passa aos procedimentos de eleição da Mesa Diretora, para o biênio 2023/2024, determinando que proceda-se novamente a chamada nominal dos Srs. Vereadores, pela ordem: Armino Rigo, Carlos José Martin, Claudinei Gadomski, Ednilce Terezinha Rodacki, Jorge Pereira Matoso, José Alex Severiano da Silva, José Carlos Zampoli, Nilceo Moro e Wanderlei Zampoli. Verificado quórum regimental, o Sr. Presidente, dá início ao procedimento de eleição informando que houve o registro na forma regimental de 01 (uma) chapa para concorrer a eleição da Mesa Diretora, aonde faz então a leitura da Chapa 01 (um), assim constituída: Presidente – Jose Carlos Zampoli; Vice-Presidente – Nilceo Moro; 1º Secretário – Armino Rigo e 2º Secretário – Claudinei Gadomski. Dado conhecimento ao plenário da chapa apresentada, o Sr.

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.

INDUSTRIAS BECKER MADEIRAS E ERVA MATE LTDA, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Serraria, desdobro e beneficiamento de madeiras, na localidade de Vila Becker,, zona rural do Município de Laranjeiras do Sul/PR

Terezinha Rodacki Membro – Armino Rigo; Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, Presidente – Jorge Pereira Matoso, Secretário – Nilceo Moro e Membro – Armino Rigo; Comissão de Educação, Saúde, Bem Estar Social, Esporte, Cultura e Lazer, Presidente – José Alex Severiano da Silva, Secretário – Ednilce Terezinha Rodacki e Membro – Nilceo Moro; Comissão de Urbanismo, Viação, Obras e Serviços Públicos, Presidente – Jorge Pereira Matoso Secretário – Carlos José Martin e Membro – Wanderlei Zampoli; e Comissão de Agricultura e Meio Ambiente, composta pelo Presidente – José Alex Severiano da Silva, Secretário – Wanderlei Zampoli e Membro – Claudinei Gadomski. A seguir o Presidente coloca as indicações em apreciação no plenário, que por unanimidade e simbolicamente homologa os nomes indicados e a composição de cargos das referidas comissões permanentes para o biênio 2023 a 2024. Nada mais havendo a tratar na presente sessão. O Sr. Presidente, após os agradecimentos e considerações finais, dá fim a presente sessão, declarando recesso parlamentar ao mesmo tempo que convocando a próxima Sessão Ordinária regimental para o dia 07 (sete), do mês de fevereiro do ano de 2023, com início no horário regimental, neste mesmo local. A presente ata foi lavrada por mim Ana Caroline da Silva, Diretora Executiva da Câmara, designado para este ato, que após lida e achada conforme vai assinada por mim, pelos integrantes da nova Mesa Diretora e seus cargos e pelos demais Vereadores reunidos neste local e data.

- Presidente: JOSÉ CARLOS ZAMPOLI,
Vice-Presidente: NILCEO MORO,
1º Secretário: ARMINDO RIGO,
2º Secretário: CLAUDEINEI GADOMSKI,
Carlos Jose Martin,
Ednilce Terezinha Rodacki,
Jorge Pereira Matoso,
Jose Alex Severiano da Silva,
Wanderlei Zampoli,
Ana Caroline da Silva- Diretora Executiva



CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO/PR  
TEL/FAX: (0\*\*42) 3648-1134 E-mail: camaramarquinho@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

SÚMULA: Concede Férias para Servidora do Legislativo Municipal, e da outras providências.

MARCIO BALTASAR DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, bem como de acordo com o disposto na Lei Orgânica e Regimento Interno:

RESOLVE:

Art.1º: Fica concedido a Juliana Aparecida Cordeiro Ferreira, Servidora Pública do Legislativo Municipal, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 04 de janeiro de 2023 correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 30/05/2022.

Art.2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinho – Estado do Paraná em 03 de janeiro de 2023.

Marcio B. dos Santos  
MARCIO BALTASAR DOS SANTOS  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

SÚMULA: Concede Férias para Servidora do Legislativo Municipal, e da outras providências.

MARCIO BALTASAR DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, bem como de acordo com o disposto na Lei Orgânica e Regimento Interno:

DECRETA:

Art.1º: Fica concedido a MAIRA NAUMIUK, Servidora Pública do Legislativo Municipal, lotada no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Férias de 30 (Trinta) dias a partir do dia 02 de Janeiro de 2023 correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 30/05/2022.

Art.2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinho – Estado do Paraná em 03 de Janeiro de 2023.

Marcio B. dos Santos  
MARCIO BALTASAR DOS SANTOS  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

SÚMULA: Concede Férias para Servidora do Legislativo Municipal, e da outras providências.

MARCIO BALTASAR DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, bem como de acordo com o disposto na Lei Orgânica e Regimento Interno:

DECRETA:

Art.1º: Fica concedido a EDITE SIMI ESTECHE, Servidora Pública do Legislativo Municipal, lotada no cargo Assessor Jurídico, Férias de 20 (vinte) dias a partir do dia 10 de janeiro de 2023 correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 30/05/2022.

Art.2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinho – Estado do Paraná em 03 de janeiro de 2023.

Marcio B. dos Santos  
MARCIO BALTASAR DOS SANTOS  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO/PR  
TEL/FAX: (0\*\*42) 3648-1134 E-mail: camaramarquinho@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023

SÚMULA: Concede Férias para Servidor do Legislativo Municipal, e da outras providências.

MARCIO BALTASAR DOS SANTOS, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, bem como de acordo com o disposto na Lei Orgânica e Regimento Interno:

RESOLVE:

Art.1º: Fica concedido a Vanderson Marcelo de Lara, Servidor Pública do Legislativo Municipal, lotado no cargo de Contador, Férias de 15 (quinze) dias a partir do dia 04 de janeiro de 2023 correspondente ao período aquisitivo 01/03/2020 a 31/03/2021.

Art.2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinho – Estado do Paraná em 03 de janeiro de 2023.

Marcio B. dos Santos  
MARCIO BALTASAR DOS SANTOS  
Presidente



Presidente esclarece que cada Vereador terá que escolher entre "SIM", ou "NÃO". O senhor Presidente abre espaço para impugnações e reclamação sobre as mesmas. Não havendo contestações pelos Vereadores, o Sr. Presidente com auxílio da assessoria fizeram explicações sobre o processo de votação frente o regimento interno especialmente no que diz respeito a forma de votação que é nominal, por ordem alfabética e o Presidente votando por último, entre outros detalhes regimentais, como explicaram os mesmos. Armino Rigo,(sim) Carlos José Martin,(sim) Claudinei Gadomski,(sim) Ednilce Terezinha Rodacki,(não) Jorge Pereira Matoso,(não) José Alex Severiano da Silva,(não) José Carlos Zampoli,(sim) Nilceo Moro(sim) e Wanderlei Zampoli (não). Apurado o resultado verificou-se que a Chapa 01 obteve 05 (cinco) votos "sim", a favor e 04 (quatro) votos "não" contrários. Sendo assim, o Sr. Presidente, na forma legal e regimental, proclama a "Chapa 01" eleita com a maioria de votos e automaticamente empossada, para dirigir a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Barreiro para o biênio 2023 a 2024, assim constituída: Presidente – José Carlos Zampoli CPF nº 941.427.269-00; Vice-Presidente – Nilceo Moro CPF nº 041.172.689-70; 1º Secretário – Armino Rigo CPF nº 373.347.359-00 e 2º Secretário – Claudinei Gadomski CPF nº 043.043.809-58. Em ato contínuo, o Sr. Presidente, esclarece que os eleitos ficam automaticamente empossados com mandato a partir de 1º de janeiro de 2023, sem solenidade de posse. Usou o espaço o Vereador Nilceo Moro, cumprimenta todos os presentes nesta casa de leis e deseja uma boa sorte a nova mesa Diretora e um feliz Natal e um ano novo repleto de prosperidade para todos. Usou o espaço o Sr. Presidente agradecendo todos os presentes nesta casa leis e especialmente todos os funcionários que sempre trabalharam na forma correta e aos vereadores onde todos os projetos que vieram sempre foram aprovados corretamente, parabeniza a nova mesa diretora, que sempre que precisar estará disponível. Usou o espaço o Vereador Jose Carlos, que cumprimenta e agradece a todos os presentes nesta ultima sessão no ano e em especial aos vereadores que confiaram e votaram nele, que dará continuidade aos trabalhos que vinham acontecendo nesta casa de leis e que permaneça a harmonia que sempre teve. Usou o espaço o vereador Armino que agradece todos os presentes nesta casa de Leis e parabeniza a nova mesa diretora. Continuando os trabalhos o Sr. Presidente passa aos trabalhos de formação das Comissões Permanentes da Casa, para o biênio 2023/2024, como determina o Regimento Interno. Assim sendo, por ocasião o Sr. Presidente após consultar e informar o plenário, dispensando a sessão por 10 (dez) minutos para as bancadas (partidos ou blocos) indicarem os membros ou chapas para as comissões permanentes observando o critério da proporcionalidade partidária prevista na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara. Decorrido o tempo foi apresentada apenas uma proposta assim constituída inclusive em consenso entre os Vereadores, com a composição de cargo das comissões: Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Presidente – Claudinei Gadomski, Secretário – Ednilce

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09 Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000 Fone: (42) 3618 1006

PORTARIA N.º 016/2022

SÚMULA: ESTABELECE Recesso Administrativo na Câmara Municipal de Virmond-Paraná.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE VIRMOND, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Estabelecer RECESSO ADMINISTRATIVO na Câmara Municipal de Virmond – PR entre os dias 23 de dezembro de 2022 e 30 de dezembro de 2022.

ARTIGO 2º - Os Servidores encarregados de serviços de extrema necessidade serão comunicados através da Presidente que definirá os trabalhos a serem cumpridos, para que não haja prejuízos.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond, 23 de dezembro de 2022.

ELIZEU KOMINECK Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.689/0001-09 Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000 Fone: (42) 3618 10 06

PORTARIA Nº 017/2022

Dispõe sobre o reequadramento de servidor efetivo da Câmara Municipal de Virmond/PR, em cumprimento a Resolução nº 01/2017.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica por este instrumento, enquadrado em novo nível o servidor efetivo da Câmara Municipal de Virmond-PR na Resolução Nº 001/2017, após avaliação de desempenho anual, conforme tabela abaixo:

Table with 3 columns: Servidor, Cargo, Nível. Row: PABLO FRIZZO, ADVOGADO, AE-6

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Virmond/PR, 30 de Dezembro de 2022.

Elizeu Komineck Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09 Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000 Fone: (42) 3618 1006

PORTARIA Nº 018/2022

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores da Câmara Municipal de Virmond/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores da Câmara Municipal de Virmond/PR.

Parágrafo Primeiro – os servidores em gozo de férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, são:

- Eliandro Pilarski – Diretor Geral
Pablo Frizzo – Advogado
Carmen Wilchack – Agente Administrativa
Elisângela Maria da Silva Claro Javorski – Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Luiza Mierzwa – Assessora Legislativa
Domingos José da Silva – Contador
Edimara klaczick – Assessora de Imprensa

Art.2º - Os serviços inerentes ao cargo serão designados pelo Presidente aos demais servidores para que não haja Prejuízos a Casa de Leis.

Art.3º - O período aquisitivo de férias corresponde ao ano calendário de 2022.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Câmara Municipal de Virmond, em 30 dezembro de 2022.

ELIZEU KOMINECK Presidente da Câmara Municipal

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 Rua Diogo Pinto, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATOS DE CONTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 – ASSISCOPE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E ODONTOLÓGICA 1º PRÉ-QUALIFICAÇÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM: OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, DERMATOLOGIA, NEUROLOGIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, UROLOGIA, GINECOLOGIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, NEUROLOGIA, NEFROLOGIA, REUMATOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, HEMATOLOGIA, RETORNO AMBULATORIAL E PARA MEDICAÇÃO CONTÍNUA EXCEPCIONAL, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES NAS ESPECIALIDADES DE: ECGARDIOGRAFIA, TESTE ERGOMÉTRICO, MAPA, HOLTER, ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA, PROCEDIMENTOS DE CROMOSCOPIA, MICOSECTOMIA E POLIPECTOMIA, MAPEAMENTO DE RETINA, FUNDOSCOPIA, RETINOLOGIA, ELETROENCEFALOGRAMA, ELETRONEUROMIOGRAFIA, PEQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV, VIDEONASOFIBROSCOPIA, AUDIOMETRIA, IMPEDANCIOMETRIA, VIDELARINGOSCOPIA, OTOEMISSION, BERA, BRONCOSCOPIA, ESPIROMETRIA, DENSIOMETRIA ÓSSEA, MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS, ANGIOTOMOGRAFIAS, RADIOGRAFIAS DIGITAIS, RESSONÂNCIAS, ANATOMOPATOLOGIA E CITOLOGIA, CREDENCIAMENTO DE CIRURGIAS ELETTIVAS NAS ESPECIALIDADES DE OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, ORTOPEDIA E CIRURGIAS EM GERAL, COMPREENDENDO: ESTRUTURA HOSPITALAR E EQUIPE MÉDICA; CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA ODONTOLÓGICA NAS ESPECIALIDADES DE: ENDODONTIA, PERIODONTIA, ODONTOPEDIATRIA/ ATENDIMENTO A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, CIRURGIA/ TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL CONFORME PORTARIA Nº 600 DE 23 DE MARÇO DE 2006 E CONFECAÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, nº 1320, 1º andar, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-290, neste ato representada pelo Presidente Exmo. Sr. ELIO BOLZON JUNIOR inscrito no CPF/MF nº 061.537.579-01.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01-2023/ASSISCOPE. CONTRATADA: AZEVEDO & FURLAN S/S LTDA com sede em Laranjeiras do Sul - PR, Rua Vereador José Ayres de Oliveira, nº 1.075, Centro, CEP 85.301-240, inscrita no CNPJ/MF nº 10.648.423/0001-76, daqui por diante denominada de CONTRATADA, representada neste ato por Dr. FABIANO STEL DE AZEVEDO. DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses; de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02-2023/ASSISCOPE. CONTRATADA: ROGERIO L. FERRO & CIA. S/S LTDA com sede em Laranjeiras do Sul - PR, Rua Vereador José Ayres de Oliveira, nº 986, Sala 02, Centro, CEP 85.301-240, inscrita no CNPJ/MF nº 05.815.646/0001-40, daqui por diante denominada de CONTRATADA, representada neste ato por Dr. ROGERIO LONGHI FERRO. DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses; de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03-2023/ASSISCOPE. CONTRATADA: MARCELO WRUBEL TEIXEIRA DIAGNÓSTICOS-ME, com sede em Laranjeiras do Sul - PR, Avenida Álvaro Matel de Camargo, nº 2467, Centro, CEP 85.301-100, inscrita no CNPJ/MF nº 09.358.429/0001-20, daqui por diante denominada de CONTRATADA, representada neste ato por Técnico em Radiologia Sr. MARCELO WRUBEL TEIXEIRA. DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses; de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 Rua Diogo Pinto, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04-2023/ASSISCOPE. CONTRATADA: I. SANTOS & CIA S/C LTDA, com sede em Laranjeiras do Sul - PR, Rua Barão do Rio Branco, nº 2.460, Centro, CEP 85.301-030, inscrita no CNPJ/MF nº 07.168.688/0001-62, daqui por diante denominada de CONTRATADA, representada neste ato por Técnico em Radiologia Sr. JOSÉ ODIRLEI DOS SANTOS. DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses; de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05-2023/ASSISCOPE. CONTRATADA: PEREZ MARREIROS E ABREU LTDA, com sede em Laranjeiras do Sul-PR, Rua Vereador Jose Ayres de Oliveira, nº 986, Centro, CEP 85.301-240, inscrita no CNPJ/MF nº 03.019.947/0001-32, daqui por diante denominada de CONTRATADA, representada neste ato por Dr. MARCIO PEREIRA MARREIROS. DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses; de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06-2023/ASSISCOPE. CONTRATADA: YOSHIDA & BRANDALISE LTDA, com sede em Guarapuava- PR, Rua Saldanha Marinho, nº 754, sala 01, Bairro Triunfo, CEP 85.012-280, inscrita no CNPJ/MF nº 05.406.314/0001-02, daqui por diante denominada de CONTRATADA, representada neste ato por Dr. LINCOLN NORIMASSA YOSHIDA. DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses; de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07-2023/ASSISCOPE. CONTRATADA: FEMINA - CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAUDE SOCIEDADE SIMPLES LTDA, com sede em Laranjeiras do Sul- PR, Rua XV de Novembro, nº 2.781, Centro, CEP 85.301-050, inscrita no CNPJ/MF nº 07.269.557/0001-71, daqui por diante denominada de CONTRATADA, representada neste ato por Dr. JANAÍRA DE SOUZA NETO. DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses; de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08-2023/ASSISCOPE. CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE MARTELLI E CIA LTDA, com sede em Laranjeiras do Sul - PR, Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1.321, Centro, CEP 85.301-220, inscrita no CNPJ/MF nº 29.038.529/0001-86, daqui por diante denominada de CONTRATADA, representada neste ato por Dr. PEDRO HENRIQUE MARTELLI. DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses; de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09-2023/ASSISCOPE. CONTRATADA: MATEUS FELIPE BUZZACHERA DE ARAUJO – ME, com sede em Laranjeiras do Sul - PR, Rua Diogo Pinto, nº 635, Centro, CEP 85.301-290, inscrita no CNPJ/MF nº 39.659.790/0001-57, daqui por diante denominada apenas de CONTRATADA, representada neste ato por Dr. MATEUS FELIPE BUZZACHERA DE ARAUJO. DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses; de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 Rua Diogo Pinto, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10-2023/ASSISCOPE. CONTRATADA: AMARAL & CHIAMOLERA CLÍNICA MÉDICA LTDA, com sede em Guarapuava - PR, Rua Professor Becker, nº 2.263, andar 04, sala 03, Centro, CEP 85.010-170, inscrita no CNPJ/MF nº 09.628.051/0001-37, daqui por diante denominada de CONTRATADA, representada neste ato por Dr. CRISTIANO ALVARIZA AMARAL. DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses; de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11-2023/ASSISCOPE. CONTRATADA: CLÍNICA PENSE BEM LTDA, com sede em Pato Branco-PR, Avenida Brasil, nº 450, sala 1.101, Centro, CEP 85.501-071, inscrita no CNPJ/MF nº 23.321.639/0001-10, daqui por diante denominada de CONTRATADA, representada neste ato por MYCHELLE SILVA FERREIRA GONÇALVES. DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses; de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12-2023/ASSISCOPE. CONTRATADA: RIBAS & TAQUES LTDA, com sede em Guarapuava - PR, Avenida Manoel Ribas, nº 1082, sala 101, Centro, CEP 85.070-180, inscrita no CNPJ/MF nº 13.042.070/0001-54, daqui por diante denominada de CONTRATADA, representada neste ato por LARYSSA CRISTINA DE LIMA RIBAS TAQUES. DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses; de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13-2023/ASSISCOPE. CONTRATADA: CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LARANJEIRAS DO SUL LTDA, com sede em Laranjeiras do Sul- PR Rua Manoel Ribas, nº 2544, sala 02, CEP 85.301-020, inscrita no CNPJ/MF nº 04.877.034/0001-10, daqui por diante denominada de CONTRATADA, representada neste ato por Dr. ALFREDO NOGUEIRA DA COSTA NETO. DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses; de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14-2023/ASSISCOPE. CONTRATADA: CLÍNICA DO CORAÇÃO CHIBA LTDA, com sede em Guarapuava-PR, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 585, sala B, Centro, CEP 85.012-240, inscrita no CNPJ/MF nº 37.577.771/0001-56, daqui por diante denominada de CONTRATADA, representada neste ato por Dr. ANDERSON TOMOKAZU CHIBA. DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses; de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15-2023/ASSISCOPE. CONTRATADA: CLÍNICA MATERNO INFANTIL SÃO LUCAS SS LTDA, com sede em Laranjeiras do Sul - PR, Rua Quinze de Novembro, nº 2.787, sala A, Centro, CEP 85.301-050, inscrita no CNPJ/MF nº 03.270.795/0001-46, daqui por diante denominada de CONTRATADA, representada neste ato por Dr. HILTON EDSON VIDOTTI. DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses; de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 Rua Diogo Pinto, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16-2023/ASSISCOPE. CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA MUSSE LTDA, com sede em Laranjeiras do Sul- PR, Rua Tiradentes, nº 2.666, Centro, CEP 85.301-080, inscrita no CNPJ/MF nº 05.959.115/0001-21, daqui por diante denominada de CONTRATADA, representada neste ato por Dr. MARCIO AUGUSTO MUSSE. DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses; de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17-2023/ASSISCOPE. CONTRATADA: HERIC MASSAKI SAKAMOTO ME, com sede em Laranjeiras do Sul - PR, Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 1.321, Centro, CEP 85.301-220, inscrita no CNPJ/MF nº 18.145.426/0001-07, daqui por diante denominada apenas de CONTRATADA, representada neste ato por Dr. HERIC MASSAKI SAKAMOTO. DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses; de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18-2023/ASSISCOPE. CONTRATADA: JULIANA MARIA DE CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com sede em Guarapuava- PR, Rua Barão de Capanema, nº 544, Bairro Santa Cruz, CEP 85.015-420, inscrita no CNPJ/MF nº 36.480.993/0001-37, daqui por diante denominada de CONTRATADA, representada neste ato por Dr. JULIANA MARIA DE CASTRO. DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses; de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19-2023/ASSISCOPE. CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RIO BONITO LTDA, com sede em Rio Bonito do Iguacu-PR, Rua Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 509, Centro, CEP 85.340-000, inscrita no CNPJ/MF nº 01.688.047/0001-52, daqui por diante denominada de CONTRATADA, representada neste ato por Farmacêutica GLAUCIA LODI DULNIN. DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses; de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20-2023/ASSISCOPE. CONTRATADA: CLÍNICA ODONTOLÓGICA UGARTE E ROJAS LTDA, com sede em Laranjeiras do Sul-PR, Rua Sete de Setembro, nº 2.211, Centro, CEP 85.301-270, inscrita no CNPJ/MF nº 11.626.996/0001-61, daqui por diante denominada de CONTRATADA, representada neste ato por Dra. TERESA ESPINOZA ROJAS. DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses; de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21-2023/ASSISCOPE. CONTRATADA: GRACIELLY SCHERNER DA ROSA - CLÍNICA ODONTOLÓGICA, com sede em Laranjeiras do Sul-PR, Avenida Álvaro Matel de Camargo, nº 2.780, Centro, CEP 85.301-100, inscrita no CNPJ/MF nº 27.878.239/0001-02, daqui por diante denominada de CONTRATADA, representada neste ato por Dra. GRACIELLY SCHERNER DA ROSA. DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses; de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-2023/ASSISCOPE. CONTRATADA: CLÍNICA ODONTOLÓGICA ZIBARTH LTDA, com sede em Laranjeiras do Sul - PR, Rua Ver. José Ayres de Oliveira, nº 986, sala 04, Centro, CEP 85.301-240, inscrita no CNPJ/MF nº 44.014.053/0001-37, daqui por diante denominada de CONTRATADA, representada neste ato por Dra. CAMILA ZIBARTH PEREZ. DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses; de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-2023/ASSISCOPE. CONTRATADA: JULIANO PETRO ODONTOLOGIA - ME, com sede e Nova Laranjeiras - PR, Rua Rio Grande do Sul, nº 2.056, Centro, CEP 85.350-000, inscrita no CNPJ/MF nº 36.766.304/0001-01, daqui por diante denominada de CONTRATADA, representada neste ato por JULIANO PETRO. DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses; de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24-2023/ASSISCOPE. CONTRATADA: JD PROTÉTIC LAB LTDA, com sede em Laranjeiras do Sul - PR, Rua Vereador José Ayres de Oliveira, nº 1.168, sala 01, Centro, CEP 85.301-240, inscrita no CNPJ/MF nº 44.905.258/0001-02, daqui por diante denominada de CONTRATADA, representada neste ato por JESSICA PRZENDZIUK. DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses; de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25-2023/ASSISCOPE. CONTRATADA: EDSON KUDELSKI, com sede em Laranjeiras do Sul - PR, Rua General Espírito Santo, nº 1.440, sala anexo, Centro, CEP 85.301-170, inscrita no CNPJ/MF nº 09.638.476/0001-27, daqui por diante denominada de CONTRATADA, representada neste ato por EDSON KUDELSKI. DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses; de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26-2023/ASSISCOPE. CONTRATADA: ERIVELTON DO VALLE, com sede em Laranjeiras do Sul - PR, Rua Manoel Ribas, nº 2.544, Centro, CEP 85.301-020, inscrita no CNPJ/MF nº 36.442.906/0001-03, daqui por diante denominada de CONTRATADA, representada neste ato por ERIVELTON DO VALLE. DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses; de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27-2023/ASSISCOPE. CONTRATADA: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ, com sede em Laranjeiras do Sul - PR, a Rua Barão do Rio Branco, nº 2.460, Centro, CEP 85.301-030, inscrito no CNPJ/MF nº 07.689.270/0001-09, daqui por diante denominada de CONTRATADA, representada neste ato por PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ. DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses; de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOPE

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 Rua Diogo Pinto, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021 – ASSISCOPE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA E ODONTOLÓGICA 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE, CNPJ nº 02.322.413/0001-18, representada pelo Presidente Sr. ELIO BOLZON JUNIOR.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59-21 CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS, CNPJ/MF nº. 10.585.039/0001-71, representada neste ato por ISAC KEI YAMAZAKI. DATA DE ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2021. VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. FORO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60-21 CONTRATADA: RIBAS & TAQUES LTDA, CNPJ/MF nº 13.042.070/0001-54, representada neste ato por GUILHERME RIBAS TAQUES. DATA DE ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2021. VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. FORO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80-21 CONTRATADA: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ, CNPJ/MF nº 07.689.270/0001-09, representada neste ato por PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ. DATA DE ASSINATURA: 05 DE OUTUBRO DE 2021. VIGÊNCIA: 05 DE OUTUBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. FORO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81-21 CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA SVARTZ & ROMANO LTDA, CNPJ/MF nº 21.258.026/0001-04, representada neste ato por GUILHERME FERREIRA SVARTZ. DATA DE ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO DE 2021. VIGÊNCIA: 08 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. FORO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

PRORROGAÇÃO EXCLUSIVAMENTE DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DATA DE ASSINATURA DOS TERMOS ADITIVOS: 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE JANEIRO DE 2023. FORO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.